

Ata da 2ª reunião extraordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 28 de março de 2018

No vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se às 17:30h no laboratório 3, para realização de reunião de colegiado, os professores Fábio Júnior, Carmem Asp, Jorge Soares, Renato Mauro, Rafael Castaneda, Eduardo Ogasawara, Eduardo Bezerra, Kele Belloze, Gustavo Guedes, Myrna Soares, Pedro Gonzalez, Luís Amaral, Diego Brandão, Diogo Mendonça, Joel Santos, e os representantes discentes Matheus Soutto e Letícia Moura. A reunião iniciou com a eleição do Professor Rafael Castaneda Ribeiro como secretário da reunião. Em seguida o professor Jorge Soares apresentou o único item de pauta, o alinhamento do curso às novas normas de TCC elaboradas pelo CONDEP. Iniciou passando a palavra para o professor Eduardo Bezerra, membro do CONDEP, que apresentou para o colegiado as novas normas de confecção de TCC. O professor Eduardo ressaltou que existem “particularidades departamentais” nas normas, as quais os departamentos podem optar aderir ou não, citando como exemplo, se o departamento aceita trabalhos de conclusão interdepartamentais. Os professores manifestaram o desejo de ver as normas, que foram então projetadas no quadro pelo professor Jorge Soares. O professor Fábio Júnior, coordenador de projetos finais, explicou também que devido a nova norma será necessário a elaboração de alguns documentos novos. O professor Diogo Mendonça perguntou se a intenção da reunião era de apenas apresentar as novas normas, ou de também definir as particularidades aos quais o departamento deseja aderir. O professor Jorge Soares disse que sim, e que as normas ficaram disponíveis para avaliação dos docentes. O professor Diogo Mendonça solicitou então encaminhamento do colegiado para continuar as decisões. O encaminhamento foi deferido por 15 votos a favor, uma abstenção e um voto contra. Os itens foram então encaminhados um a um pelo colegiado:

- 1) Manutenção de duas disciplinas com um voto contrário (Diogo Mendonça) e uma abstenção (Luis Amaral) – artigo 2º.
- 2) Manutenção dos nomes das disciplinas com uma abstenção (Luis Amaral) – artigo 2º, par. 2º.
- 3) Manutenção dos grupos em um a três alunos com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 3º.
- 25 4) Serão permitidos projetos interdepartamentais com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 3º, par. único.
- 5) Será mantido um coordenador de projeto final nomeado pela chefia com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 5º.
- 6) Não serão definidos requisitos adicionais para definição de orientadores de projeto final com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 8º.
- 30 7) Serão permitidas coorientação de projetos por profissionais externos com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 8º, par. único.
- 8) Não haverá limites de orientações ou coorientações para docentes por período letivo com dois votos contrários (Diogo Mendonça e Pedro González) e uma abstenção (Luis Amaral) – art. 9º.
- 35 9) Não haverá requisitos adicionais para ingresso nas disciplinas de Projeto Final com um voto contra (Otávio Schocair) e uma abstenção (Luis Amaral) – art. 10 e 12.
- 10) A DPF não possuirá dias e horários fixos com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 16.
- 11) A definição dos entregáveis para DPPF será mantida com duas abstenções (Diogo Mendonça, Luis Amaral) – art. 17.
- 40 12) A definição dos entregáveis para DPF será mantida com duas abstenções (Diogo Mendonça, Luis Amaral) – art. 19.
- 13) Não serão definidos critérios específicos para composição de banca de projeto final com membros externos com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 31, par. 2º.

- 45 14) Permitir-se-á a participação de um membro externos ao CEFET em cada banca examinadora com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 32.
- 15) A aprovação da participação de um membro externo em uma banca examinadora não será delegada ao coordenador de DPF com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 32, par.
- 16) A indicação dos membros da banca examinadora será feita pelo orientador do projeto final com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 34.
- 50 17) O agendamento da banca examinadora será realizado pelo coordenador da DPF com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 36.I.
- 18) Os recursos necessários a banca examinadora serão providenciados pelo orientador com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 36.II.
- 55 19) A ata da banca deve ser preparada pelo professor orientador com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 36.III.
- 20) O projeto deve ser disponibilizado para a banca com antecedência com uma abstenção (Luis Amaral), mantendo-se o prazo de uma semana de antecedência com três votos contrários e uma abstenção (Luis Amaral) – art. 38.
- 60 21) A responsabilidade de informar aos alunos o meio de entrega dos projetos fica com o orientador, e a responsabilidade da entrega é dos alunos com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 38, par. 2º.
- 22) Os projetos finais manter-se-ão sem tempo mínimo de apresentação e com tempo máximo de 30 minutos com três votos contra (Gustavo Guedes, Kele Belloze e Diogo Mendonça) e três abstenções (Luis Amaral, Eduardo Ogasawara e Pedro González) – art. 39.I.
- 65 23) Os projetos finais serão entregues ao coordenador de DPF na sala de coordenação com uma abstenção (Luis Amaral) – art. 48.
- 24) Será solicitada além da monografia a entrega por meio digital do código-fonte e qualquer software resultante do projeto para o coordenador de DPF, de acordo com as regras do curso e uma abstenção (Luis Amaral) – art. 48, parágrafo único.

70 A reunião foi encerrada as 18:10. Nada mais tendo sido tratado, eu, Rafael Castaneda Ribeiro, lavrei a presente ata, em total de duas páginas, que vai por mim assinada abaixo.